

**PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MAIO DE 2025**

Estabelece Suprimento de Fundos em benefício de  
**Isis Layne de Almeida Santana, assistente de  
Relações Institucionais do CBCP, com lotação no  
escritório em Brasília/DF.**

O **PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Isis Layne de Almeida Santana**, o suprimento de fundos no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

**Art. 2º** O prazo de vigência de utilização deste Suprimento se inicia no dia da efetivação do crédito na conta corrente do beneficiário e termina no 30º dia, contados de forma corrida, a partir da efetivação do crédito na conta do suprido.

**Art. 3º** O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.

**Art. 4º** Fica determinado a área financeira como a responsável pela análise e parecer financeiro deste suprimento de fundos, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 16 de maio de 2025.

**JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA**

**PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS**

